



EDITAL Nº 04 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE
APERFEIÇOAMENTO:**

“CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I E II PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004” DO PROJETO SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS).

O Coordenador do Projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)”, Prof. Fernando César Wehrmeister, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os cursos de aperfeiçoamento **“CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I E II PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”**, que irá selecionar 36 participantes para o curso I e 18 participantes para o curso II e concederá bolsa para os classificados para o curso II, sendo, os restantes suplentes, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2004, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 108/2023, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento de **“CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”** dentro do projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto–Pelotas–São Luis)” é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo.



1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

NºVagasTotal	Função	Requisitos
18 entrevistadores de trabalho de campo	Realizar atividades de coleta de dados	Ser graduada (o) em qualquer área de conhecimento; Ter disponibilidade de 36 horas semanais; Ter sido aprovada (o) no curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 36 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004, sem remuneração.

1.4 A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. As (os) 18 candidatas (os) com melhor desempenho no curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004 ”, de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado, avançam e estarão aptas (os) para participar do curso de caráter prático “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO II PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004” com percepção de bolsa.

1.5 As(os) candidatas(os) classificadas(os) além do número de vagas ofertadas para o presente processo seletivo serão consideradas(os) suplentes, desde que tenham obtido, no mínimo, a nota mínima estabelecida neste edital. As(os) suplentes poderão ser convocadas(os), em ordem de classificação, caso surjam novas vagas ou haja desistência de candidatas(os) convocadas(os) dentro do número de



vagas.

2 DA REMUNERAÇÃO DA BOLSISTA

2.1 A(O) bolsista selecionada(o) para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO II PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004” será remunerada(o) na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, Caracterização e Aperfeiçoamento, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para até 12 (doze) meses a partir da formalização da bolsa, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor.

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004	36 horas	R\$2.000,00	Até 12 (doze) meses

2.3 No curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO II PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004, as(os) bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptas:

- a) Realizar entrevistas na clínica do projeto e em domicílios;
- b) Aferir medidas antropométricas;
- c) Aplicar questionários em papel e em meio eletrônico;
- d) Operar equipamentos de avaliação de composição corporal;
- e) Realizar atividadesde acolhimento, controle de fluxo e suporte no trabalho de campo, tendo contato direto com o público;



- f) Orientar os participantes quanto à realização de instrumentos de pesquisa autoaplicados e a utilização de equipamentos de pesquisa.

2.4 As(os) bolsistas selecionadas(os) deverão ter disponibilidade da carga horária mencionadas neste edital de segunda a sábado para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.4.1 Poderão ocorrer eventualmente atividades aos domingos, as quais serão previamente comunicadas aos bolsistas.

2.5 Os turnos de atividades serão compreendidos das 8h às 14h ou das 14h às 20h, de segunda-feira a sábado, **de maneira presencial**.

2.6 A(o) bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

2.7 A(o) bolsista deverá comprovar a formação exigida para o cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: 30 de setembro de 2026. O edital será divulgado nos sites

<https://epidemiologia-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos – Coorte 2004)

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

3.2 Período de inscrições: de 01 a 13 de outubro de 2026.

3.2.1 Caso não haja candidatas(os) inscritas(os) no período supracitado, ou caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas no formato eletrônico.

3.3.1 A(o) candidata(o) deverá encaminhar e-mail para coorte2004@gmail.com com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único arquivo, no formato PDF durante o período de



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do passaporte (em caso de candidata/o estrangeira);
- Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- Currículo Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>, acompanhado dos documentos comprobatórios, apresentados a ordem da tabela de pontuação. O currículo atualizado deve ser enviado na versão completa disponível na Plataforma Lattes e estar disponível para consulta online;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II);

3.4.1 Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) entregar os documentos listados no item 3.4. **Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo seletivo se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.**

3.5 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, a(o) candidata(o) firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9 As(os) candidatas(os) estrangeiras deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: na primeira etapa classificatória,



será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória, e, na segunda etapa, eliminatória e classificatória, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”.

4.1.1. A primeira etapa de caráter classificatório da seleção, consistirá na análise do currículo Lattes documentado enviado por e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 36 candidatas(os), classificadas(os) de acordo com as pontuações definidas neste edital, para a realização do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”, que será não-remunerado.

4.1.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

5 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto (máximo)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)
Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto por projeto (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 Pontos

5.1 A documentação comprobatória deverá ser apresentada na ordem da tabela de pontuação.

5.2 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação “participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas”.

5.3 A lista com as(os) candidatas(os) classificadas(os) na análise de currículo, aptos para a realização do



curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”, será disponibilizada no dia 19 de outubro de 2026 nos sites:

<https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos – Coorte 2004)

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

5.4 Os recursos poderão ser interpostos no dia 20 de outubro de 2026.

5.5 O curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004” ocorrerá dias 23, 26, 27 e 28 de outubro de 2026, das 9h às 11:30h e das 14:00 às 17:30 diariamente, totalizando 24 horas. A avaliação teórica do curso se dará no dia 28 de outubro de 2026. Durante o curso serão realizadas avaliações teóricas e práticas para avaliação dos candidatos.

5.6 A segunda etapa (avaliação teórico-prática), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela coordenação do Projeto com as candidatas(os) selecionadas(os) na Primeira Etapa. As(os) candidatas(os) serão avaliadas(os) segundo os requisitos apresentados no item 6 e serão aprovadas (os) aquelas(es) que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos e, obrigatoriamente, alcançarem a pontuação mínima em cada um dos dois componentes da avaliação (prova teórica e atividade prática). O não atingimento da pontuação mínima em qualquer um dos componentes implicará eliminação, independentemente da pontuação total obtida. Os resultados serão publicados no dia 30 de outubro de 2026.

6 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”:

Atividade	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	4,0	2,8

Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



Prática	Participação ativa nas atividades do curso	6,0	4,2
TOTAL	-----	10 pontos	07 pontos

6.1 Poderão ser interpostos recursos no dia 31 de outubro de 2026.

6.2 A lista com as (os) candidatas (os) classificadas (os) na segunda etapa, aptas para a realização do curso de aperfeiçoamento: “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO II PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”, será disponibilizada no dia 04 de novembro de 2026 nos sites:

<https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos – Coorte 2004)

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>



7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
01 a 13/10/2026	Inscrições
14 a 16/10/2026	Primeira etapa: Avaliação dos currículos pela banca examinadora
19/10/2026	Publicação das(os) candidatas(os) classificadas(os) na primeira etapa e convocadas(os) para a segunda etapa.: Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”, nos endereços eletrônicos: https://epidemiio-ufpel.org.br/coorte-2004/ (subseção Processos Seletivos – Coorte 2004) https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/
20/10/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa
21/10/2026	Publicação do resultado dos aprovados na primeira etapa após período de interposição de recursos
23, 26, 27 e 28/10	Segunda etapa: Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”
28/10/2026	Avaliação teórica da segunda etapa: curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO I PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”



30/10/2026	Publicação do resultado dos aprovados para “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO II PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004” nos sites: https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/ (subseção Processos Seletivos – Coorte 2004) https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/
31/10/2026	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
03/11/2026	Resultado dos recursos aos requerentes via e-mail
04/11/2026	Publicação do resultado final após período de interposição de recursos.

7.1 Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos:

<https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos – Coorte 2004)

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

8 DOS RECURSOS

8.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados neste edital.

8.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Projeto, e protocolado na sede do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 1160, 3º piso, Pelotas/RS, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento pela coordenação do projeto será enviado para o email do requerente.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.



9 DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSISTAS

9.1 As(os) candidatas(os) aprovadas serão contratadas(os) na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

9.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

9.3 O contrato da bolsa será celebrado pelo período de até 12 meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

9.4 O valor da bolsa foi mensurado de acordo com as diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência as(os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do limite de vagas e posteriormente as demais classificadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.5 As bolsas serão destinadas para atividades nos turnos da manhã ou tarde. A coordenação reserva-se o direito à substituição da(o) bolsista aprovada(o) caso o mesmo não tenha a disponibilidade de horário necessário para o turno de atuação designado.

9.6 À coordenação reserva-se o direito à substituição da(o) bolsista aprovada(o) ao longo do curso CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO II PARA O ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004, caso a(o) mesma(o) não tenha desempenho satisfatório na função em que foi designada(o).

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos:

<https://epidemiologia-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos – Coorte 2004)

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia
Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS



10.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.

10.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

10.4 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

10.5 Dúvidas de correntes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: coorte2004@gmail.com.

Pelotas, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR WEHRMEISTER
Data: 25/09/2026 14:30:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fernando César Wehrmeister

Coordenador do Projeto

Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital:

O consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas– São Luís)



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 04 de 13 setembro de 2026, para o projeto

“Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS

(Ribeirão Preto –Pelotas– São Luís)”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

Nome: _____

RG/CPF: _____

Nºpassaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a)): _____

Celular: _____

E-mail: _____

Estado civil: _____

Grau de instrução: _____

Dados Bancários (conta no Banco do Brasil ou a Chave PIX o nº do CPF.)

*Banco: _____ Agência–DV _____ Conta Corrente–DV _____

Tipo da Conta Bancária: () Conta Corrente Padrão () Conta Corrente Tipo Poupança

*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista e a conta precisa ser do Banco do Brasil ou a Chave PIX o número do CPF.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Requerimento de inscrição (anexo I)
- Cópia de cédula de identidade ou passaporte
- Cópia de comprovação de CPF
- Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)
- Currículo Lattes e documentação comprobatória, segundo a ordem da tabela de pontuação
- Declaração de disponibilidade de horário (anexo II)



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 36 horas semanais, distribuídas entre os horários das 8h00min às 14h 00 min ou 14h 00 min às 20h 00 min, de segunda à sábado e, eventualmente, domingos, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmo ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data:

Assinatura do candidato: _____